

CONGRESSO NACIONAL

MPV 846	
00038TIQUETA	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA / /2018		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 846, de 2018					
AUTOR DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL							
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL							
PÁGINA		ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA		
Modifica-se o artigo 1º da Medida Provisória 846, de 2018, para que conste a seguinte redação: Art. 1º							
"Art. 5°							
 I – em despesas e encargos sociais, de qualquer natureza, relacionados com pessoal civil ou militar, ativo, inativo ou pensionista; e 							
	 II – em unidades de órgãos e de entidades destinadas, exclusivamente, à realização de atividades administrativas" 						

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 846/2018 propõe alterar a MP 841/2018, a qual dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública. A presente emenda visa acrescentar parágrafo ao artigo 5º da MP 841/2018, no sentido de vedar o contingenciamento de recursos do FNSP. Esse fundo foi criado com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano nacional de segurança pública.

Ocorre, no entanto, que os recursos do FNSP sofrem contingenciamentos com frequência, além de problemas de execução orçamentária.					
ASSINATURA					
Brasília,	de	de 2018.			